



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução nº. 160 de 22 de dezembro de 2020, artigo 4º, que aprovou o orçamento do CISABES para o exercício do ano 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no elemento de despesa abaixo relacionado:

01.01.17.122.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 09) - Fonte de Recursos – 291000000001	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 15) - Fonte de Recursos – 291000000001	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

Saldo Financeiro:

Fonte de Recurso - 191000000000	R\$ 449.262,96
Restos a Pagar não Processados	R\$ (-) 620,73
Superávit Financeiro do Exercício	R\$ 448.642,23

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Presidente